



GABINETE-VEREADOR EGMAR SOUZA
MATIAS PROJETO DE LEI: Nº 001/2021

"QUEM EXAMINA CADA QUESTÃO COM
CUIDADO PROSPERA, E FELIZ É AQUELE
QUE CONFIA NO SENHOR" PROVÉRBIOS
16:20

PROJETO DE LEI-INDICATIVO

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
BRINQUEDOS PÚBLICOS
ADAPTADOS AS NECESSIDADES DAS
CRIANÇAS PORTADORAS DE
DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS PARQUES
RECREATIVOS INFANTIS.**

Art. 1º Os parques recreativos instalados em jardins, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com brinquedos adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais.

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



§ 1º - A disponibilização dos equipamentos adaptados, deve ser feita de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 2º - Os locais mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas com a seguinte informação: "Dispõe de brinquedos para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida" e, contar com acesso adequado para crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada em até 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EGMAR SOUZA MATIAS

VEREADOR – PSC



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE - VEREADOR EGMAR SOUZA MATIAS

PROJETO DE LEI: Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

O vereador, com assento nesta casa legislativa, norteado pela Constituição Federal em seu artigo 6º, no que tange os direitos sociais, estritamente alicerçado nas atribuições conferidas pelo regimento interno, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a atual indicação ao Exmo. chefe do poder executivo e seus pares, para tomar as devidas providências de inclusão ao deficiente físico.

A presente indicação visa melhor qualidade de vida a criança portadora de deficiência física, onde o poder executivo passará a implantar brinquedos adaptados ao uso das crianças com deficiência em todos os parques recreativos infantis públicos.

A nossa Carta Maior, em seu artigo 6º preconiza que são direitos sociais, o lazer, no mesmo texto legal em seu artigo 227 expressamente aponta que é dever do Estado, assegurar a criança dentre outros direitos o lazer, e especificamente no § 1º inciso II, em suma aponta que o Estado promoverá a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos as pessoas portadoras de deficiência física.

No plano Infraconstitucional, mencionamos a lei de inclusão da pessoa com deficiência, nº 13 146 de 6 de julho de 2015, em seu artigo 42, onde aponta categoricamente que é direito da pessoa com deficiência física ter acesso ao lazer, e ressalta que deve ser em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, dessa forma resta sobejado, clarividente que a presente indicação encontra-se amparos legais.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Entende-se pessoa com deficiência, aquela que possui alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Consideram-se brinquedos adaptados ao uso das pessoas com deficiência, aqueles que possam ser usufruídos simultaneamente por cadeirantes e pessoas com outros tipos de deficiências.

Consideram-se parques recreativos para efeitos legais, todos os locais públicos, que contenham brinquedos destinados ao entretenimento, atividades físicas e lazer, incluído as escolas, existentes no município de Linhares.

Firmes que a solicitação trará melhorias para os munícipes, haja vista que crianças com limitações físicas poderão utilizar dos brinquedos que serão instalados nos parques recreativos, essa indicação serve para melhorar o convívio social, propor dias melhores a todos, diminuir as desigualdades sociais, pois o escopo do poder público é sim promover meios para que ninguém se sinta excluído ou inferior, ainda mais em um mundo tão perverso.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 11 de fevereiro de 2021.

EGMAR SOUZA MATIAS

VEREADOR PSC





www.marcuspessoa.com